



Exma. Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Papagaios – MG.

Referência: Edital de Pregão Presencial nº 064/2021
Processo Licitatório Nº. 121/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de cessão de uso de software e suporte técnico/operacional, inclusive instalação, manutenção e treinamento de pessoal para as Escolas do Ensino Fundamental, infantil e Creches do município

A **CONSULTE INFORMATICA LTDA**, sociedade LTDA, CNPJ: 71.139.240/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas 1420, 16º andar, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por seu Sócio Diretor Sr. Fábio Martins de Araújo Costa, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO face a decisão que declarou o processo licitatório frustrado após o encerramento da etapa competitiva, nos seguintes termos:

DA TEMPESTIVIDADE:

Tem-se como TEMPESTIVO o presente RECURSO, consoante as disposições da cláusula 12.1 do instrumento convocatório, eis que a decisão administrativa recorrida foi proferida no dia 06/12/2021

DOS FUNDAMENTOS:

A pregoeira declarou o processo frustrado alegando que a proposta vencedora apresentada pela Consulte Informática estava acima do orçado pela Administração. Entretanto, documento, em anexo, apresentado pela Secretaria de Municipal de Educação de Papagaios em resposta a questionamento feito pela Consulte Informática, apresentou como valor máximo R\$ 31.630,17.

Como o valor da proposta vencedora de R\$ 29.759,94 é inferior ao valor máximo informado na resposta ao questionamento, a Consulte Informática entende que a frustração do processo não tem justificativa.

DOS PEDIDOS:

Isto posto, requer:

- 1º) Seja o presente Recurso Administrativo recebido por V.Sa., posto que tempestivo;
- 2º) Seja o mesmo provido para dar continuidade ao processo licitatório a proclamação da Consulte Informática Ltda como vencedora e dando sequência as demais etapas do certame; e
- 3º) Não sendo o presente recurso acatado por V.Sa., que seja o mesmo remetido para ratificação da autoridade superior conforme determina a legislação.

Nesses termos, pede deferimento

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2021,

Fábio Martins de Araújo Costa
Sócio Diretor da Consulte Informática